

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4669/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 138/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.669, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir erédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.037/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

542 15.452.0012.2015.0000

100 006

4,4.90,51.00 02 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária

OBRAS E INSTALAÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Secretaria de Planejamento

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de igual valor.

2 000 000 00

F.R.: 0 02 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

1) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

1) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

